



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 011/CARMOPREV/2010.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, decreto n.º 3.400/2008, Lei Complementar Municipal nº 05/2008, art. 166, Constituição Federal Brasileira art. 40, §4º, inciso III, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e Decisão Judicial Processo nº 0000273-77-2010.8.19.0016 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 012/2009,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA, Trabalhador, matrícula n.º 613, a partir de 01 de Junho de 2010, com proventos fixados em R\$ 857,65 (oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador – Lei Orgânica.....R\$ 536,03.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 20% - Lei Municipal n.º 429/94.....R\$ 107,21.

-Adicional de Insalubridade – 40% - Lei Complementar nº 05/2008.....R\$ 214,41.

TOTAL.....R\$ 857,65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 31 de Maio de 2010.

*Ozéas de Souza Ramos.
Diretor Executivo*